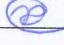

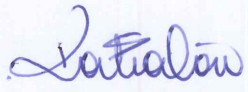


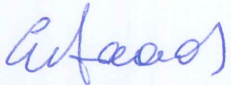
Ata da 87ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 20/08/2019

No vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor Geral, Sr. Munir Abud de Oliveira, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, e o Diretor de Gás e Energia, Sr. Claudio Roberto Saade. Esteve presente a Assessora Especial, Joana Majella, e a Ouvidora, Deborah Sarah, secretariados pela Srª Maria Aparecida Cezanhock. **1 – Solicitação da Cesan para entrega do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário na localidade de São Raimundo de Pedra Menina sem as informações pessoais do usuário titular e unidade usuária. Processo 53108094.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, que apresentou os seguintes argumentos e a conclusão que segue: a) Considerando que o sistema de São Raimundo de Pedra Menina atualmente é operado no sistema pró-rural e que a Cesan passará a operá-lo em outubro de 2019, adquirindo assim, aproximadamente 500 economias de água que passarão a fazer parte do seu cadastro comercial; b) Considerando que a Resolução ARSI 021/2012 não prevê como deve ser realizada a entrega do Contrato de Prestação de Serviços nos casos de início de operação em novos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário; c) Considerando que quando do início da vigência da Resolução ARSI 021/2012 foi viabilizada à Companhia a possibilidade de enviar tais contratos com a supressão das informações pessoais do usuário titular e da unidade usuária para quem já era beneficiado pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, através do §1º e §2º deste normativo; d) Considerando que no pleito da Cesan a mesma justifica que pretende entregar uma cartilha informativa com orientações aos usuários no momento da hidromedida e que aproveitaria esta oportunidade para entregar o Contrato de Prestação, evitando postagens via correio ou ida de um vistoriante mais de uma vez ao imóvel, sendo que tal ação será comprovada por meio de um Termo de Recebimento para atestar a entrega de tais documentos aos usuários; e) Diante das considerações traçadas, voto por autorizar que a Cesan realize a entrega do Contrato de Prestação de Serviços sem as informações pessoais do usuário titular e da unidade usuária excepcionalmente para o caso de São Raimundo de Pedra Menina; f) Registro que, nos casos de alteração ou atualização das informações pessoais do usuário titular e/ou da unidade usuária supervenientes, um novo Contrato de Prestação de Serviços deverá ser enviado ao usuário titular, nos moldes e regras estabelecidos nas Resoluções ARSI 008/2010 e 021/2012; g) Por fim, indico a necessidade de envio de ofício à concessionária comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e autorização de tal ato. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **2 – Revisão da Análise da Prestação de Contas do 1º e 2º semestre convenio PMES/ARSP/RODOSOL. Processo 80554377.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou o voto pela aprovação da Prestação de Contas do 1º e 2º semestres de 2018 apresentada pela Concessionária Rodovia do Sol, referente à utilização da verba de aparelhamento da Polícia Militar do Espírito Santo prevista no Contrato de Concessão nº 01/98. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **3 – Prestação de Serviço de Copeira e ASG. Processo 82970076.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que apresentou a minuta do primeiro Termo Aditivo ao Contrato 007/2017. Salientou que todas as recomendações indicadas pela Procuradoria Geral do Estado e pelo Especialista da Agência foram cumpridas. Destacou que o valor do Termo Aditivo será de R\$ 2.253,54 e que o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 7.155,43. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **4 – Celebração de Termo de Cooperação entre o PROCON e a ARSP. Processo 71898280.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que solicitou que a Ouvidora apresentasse a minuta do Convênio e o Plano de Trabalho aos demais Diretores. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **Assuntos Gerais – Carta da Rede Gazeta referente à assinatura.** O Diretor Geral leu a carta onde foi comunicado o cancelamento do contrato de assinatura, considerando que a partir de 30/09/2019, não haverá mais circulação diária do jornal A Gazeta. O Relator votou por cancelar o contrato recebendo assim o reembolso de R\$ 305,49 e providenciar nova assinatura digital.

Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 10:50 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.


Munir Abud de Oliveira
Diretor Geral


Katia Muniz Côco
Diretora de Saneamento
Básico e Infraestrutura Viária


Claudio Roberto Saade
Diretor de Gás e Energia